



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 332/2024 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LICENCIAMENTO DE SOFTWARE "CILIA"
FIRMADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

O MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Avenida do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito/RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **CILIA TECNOLOGIA S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº **15.533.772/0001-66**, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 3, nº 800, Quadra C6 Lote 73/75, Salas 404 a 408, Bairro Setor Oeste, CEP 74115-050, neste ato representada pelo Sr. **Jaime Vicente Da Silva Neto**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4391639 – DGPC/GO, inscrito no CPF/ME sob o nº 965.479.361-04, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, **DECLARAM pelo** presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o Contrato Nº 332/2024 da Inexigibilidade nº 49/2024 de Prestação de Serviços para Licenciamento de Software “Tabela Cilia”, ao Município de Rodeio Bonito RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

Cláusula Primeira – do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 332/2024 por 12 (doze) meses.

Cláusula Segunda – do Prazo:

É prorrogado, pelo período de 12(doze) meses a contar de 18 dezembro de 2025 até 17 de dezembro de 2026, o prazo de vigência do Contrato nº 332/2024, de prestação de Serviços ao Município de Rodeio Bonito RS, firmado em 18 de dezembro de 2024 na Inexigibilidade nº 49/2024, nos termos da cláusula quinta do referido contrato.

Cláusula Terceira: O presente aditivo está fundamentado conforme previsto no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Quarta: Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente Termo Aditivo através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei 14.063/2020 dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Parágrafo 4º, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil.

Rodeio Bonito - RS, 18 de dezembro de 2025.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
Contratante

Cilia Tecnologia S.A.
CNPJ: 58.826.105/0001-84
Contratada

De acordo em data supra:
Assessoria jurídica.
Leonardo Zatti
OAB/RS 125.423